ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

Praça Dezembargador Tomaz Salustino, 90 - Fone 224

Secretaria de Administração

LEI Nº 768/76

Em, 15 de dezembro de 1976

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA, A ESTRADA QUE PARTE DO TRANGOLA ATÉ AS MALHADAS, PROPRIEDADE DO SR. ANTONIO PEDRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN), faço saber que a Câmara Municipal de Currais Novos (RN), em sessão ordinária realizada em 02 de dezembro de 1976, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de utilidade pública, a estrada que parte da Fazenda do Sr. Cândido Dantas, ligando com a residência do Sr. Antônio Pedro.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS (RN) 15 DE DEZEMBRO DE 1976.

PUBLIQUE -SE E CUMPRA-SE

BITAMAR BEZERRA BARRETO
= PREFEITO =

JOSÉ EUSTAQUIO GOMES OTHOM
= SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO =